

Ref.: Deflagração de Greve

Colinas do Tocantins/TO, aos 21 dias de agosto de 2021.

Ilustríssimo Senhor

D. D. Presidente do Grupo Educacional Universidade do Estado  
de São Paulo - UNIESP

Recebido em 23/08/2021

Senhor Presidente,

Antônio Carlos de Macedo  
Vice Administrativo  
Mat. 6693412-2  
FCC - 10ª Região

OS DOCENTES e com apoio do CORPO DISCENTE da Faculdade de Colinas do Tocantins/TO, vem por meio deste deflagrar a suspensão de suas atividades, após deliberação em assembleia geral referente à tentativa de negociação, tendo remetido, inclusive, "e-mail" ao Grupo Educacional Universidade do Estado de São Paulo - UNIESP através da Direção Geral da Faculdade de Colinas do Tocantins/TO, onde se comprova, de forma insofismável, a posição da UNIESP em não dar sequer resposta em relação a quitação dos salários, férias, tributos previdenciários (INSS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) dos colaboradores ativos, como também demais verbas rescisórias dos empregados demitidos, todos em atraso, bem como, um plano **URGENTE** de reestruturação da IES.

Na ocasião, aos 18 dias do corrente mês e ano (agosto de 2021), comunicamos as reivindicações acima citadas, e passado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não obtivemos qualquer resposta da UNIESP.

Assim, conforme o conteúdo do "e-mail" ora acudido, estamos dando cumprimento à suspensão de nossas atividades, conforme deliberação em assembleia geral.

Fato é, que diante da UNIESP não ter apresentado qualquer proposta formal, ou mesmo informal que fosse, para ser apresentada a categoria dos professores, não restou outra alternativa senão o ato de greve.

A Faculdade de Colinas do Tocantins/TO é uma das mais antigas do Estado do Tocantins, sua construção mesmo antes de sua privatização, perpassou movimentos populares, greves de fome, passeatas, assembleias, protestos das mais diversas camadas da sociedade.

A discussão sobre salário em atraso, férias, tributos previdenciários (INSS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) dos colaboradores ativos, como também demais verbas rescisórias dos empregados demitidos corresponde a uma grave questão.

O direito de greve é um direito fundamental de alto relevo, tanto é que se faz previsto no texto constitucional, na inteligência do artigo 9º em:

"É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender".

Exerce-se, aqui, um direito fundamental, um direito social face às reivindicações de caráter alimentar.

Assim, estamos exercendo esse direito potestativo coletivo, resultante da autonomia privada coletiva inerente, inafastáveis às sociedades democráticas.

Insta observar que a simples adesão ao movimento paredista não constitui falta grave, porquanto somente atos

de violência desencadeados por força desta paralisação conduzem ao reconhecimento da justa causa.

Queremos uma IES forte, e reconhecemos que este Grupo Educacional - UNIESP tem um papel social de suma importância, não apenas na formação de pessoal, mas sobretudo na realização de sonhos.

Nosso desejo é que nossa IES possa se restabelecer, construir um plano de reestruturação. Isto, com certeza, é do interesse não apenas do Docente, Discente e Corpo Administrativo de nossa IES, mas, sobretudo, é do interesse da sociedade de Colinas do Tocantins/TO, Nova Olinda/TO, Araguaína/TO, Guaraí/TO, Conceição do Araguaia/PA, Redenção/PA, dentre outras tantas cidades que formam nosso quadro Discente.

Temos ao longo de décadas, desde a existência desta IES, antes e após sua privatização, a formação de acadêmicos, hoje, Enfermeiros honrados que trabalham em hospitais públicos e privados, Psicólogos respeitados, além de Procuradores da República, Juizes de Direito, Desembargadores, Delegados de Polícia Civil, Delegados Federais, Advogados renomados, Professores de todos níveis educacionais.

Nossas reivindicações não visam prejudicar o Grupo UNIESP, senão busca fortalecer um processo educacional de qualidade em prol da formação do ser humano para uma sociedade mais inclusiva.

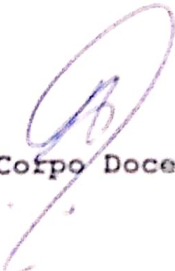
Entendemos o cenário da pandemia, compreendemos as dificuldades gerais, entretanto, diante do silêncio da UNIESP face à direitos elementares de subsistência violados, sem perspectiva no momento, não nos resta senão fazer pela utilização do direito constitucional de greve, estando, obviamente, abertos ao diálogo sereno, urbano, probo em prol da atividade mais honrosa de trabalho: a formação de seres humanos.

Desta forma, a categoria em tela de forma soberana, na sua maioria, considerando a posição da UNIESP, deliberou com o seguinte:

- a) Deflagração de greve, a partir do dia 23 de agosto de 2021;
- b) Solicitar a intermediação do Ministério Público do Trabalho;
- c) Apresentar para a UNIESP sua disposição para negociações, a fim que seja possibilitado a quitação de direitos trabalhistas basilares, bem como, a construção de proposta a ser submetida aos professores.

Assim, uma vez cumpridas as formalidades de praxe, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem com a nossa disposição para a qualquer momento restabelecer as negociações.

Atenciosamente,



Corpo Docente

Corpo Discente